



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0175/2021

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI
DISPONDO SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO
DE GPS EM VEÍCULOS UTILIZADOS NO
TRANSPORTE URBANO PÚBLICO
MUNICIPAL

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação de GPS em veículos utilizados no transporte público municipal conforme anteprojeto:

"Art. 1º - Torna obrigatória a implantação de sistema de monitoramento em tempo real por meio de equipamento de GPS (sistema de posicionamento global) na frota de veículos utilizados no transporte urbano municipal de passageiros, em todas as suas modalidades.

Art. 2º - Os operadores do serviço de transporte urbano de Petrópolis deverão realizar a contratação do serviço de forma consorciada, portanto, havendo apenas uma empresa prestadora do serviço.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, dispondo sobre o prazo de instalação e os requisitos mínimos necessários para a implantação do sistema de monitoramento GPS na frota de veículos utilizados no transporte público municipal de passageiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade trazer para os transportes públicos urbanos as regras aplicáveis às relações de consumo que constam da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, mais conhecida como Código de Defesa do Consumidor. Essa medida, para o acompanhamento dos usuários quanto aos deslocamentos das diferentes modalidades do transporte público em nosso Município, além de estar conectada com o que de mais atual existe na relação virtual entre consumidores e empresas, ajudará a melhor organização do usuário, que pode saber exatamente o ponto o qual o ônibus está e assim prever sua chegada ao ponto desejado. O Poder Executivo também ganhará em agilidade e diminuirá custos em relação à fiscalização dos horários e número de ônibus em trânsito pelo município, pois com esse sistema terá controle permanente sobre a totalidade da frota e seus serviços.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2021

Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ
Vereadora